

Trabalho de Conclusão de Curso (2021)

TESTE DE *IMPAIRMENT*: RECONHECIMENTO E EVIDENCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SANEAMENTO LISTADAS NA B3

Gerlián Vieira de Mesquita¹

Resumo: O presente trabalho busca demonstrar o grau de evidenciação de teste de *impairment* das empresas do setor de saneamento, listadas na B3, no exercício de 2017 a 2020, de acordo com CPC 01 (R1). Para alcançar o objetivo, foram analisadas as demonstrações e as notas explicativas de todas as empresas de saneamento listadas na B3, totalizando oito empresas. Da análise documental, identificou-se 1 caso em 2017, 1 em 2018, 3 casos em 2019 e 1 em 2020, de reconhecimento ou reversão de perda no valor recuperável dos ativos. Pretendendo mensurar o nível das informações divulgadas, foi elaborado um *checklist*, de acordo com os critérios exigidos pelo CPC 01 (R1), aplicado uma análise dos dados divulgados. O resultado demonstrou que 24%, que corresponde a três empresas propostas na pesquisa, atenderam os requisitos mínimos exigidos pelo CPC 01 (R1).

Palavras-chave: evidenciação. *impairment*. CPC 01.

1 INTRODUÇÃO

Recentemente, a elaboração das demonstrações financeiras, informações essenciais para uso da contabilidade brasileira, passou por um processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, estabelecido pela Lei 11.638 de 2007, que modificou a Lei vigente das sociedades anônimas 6.404 de 1976 definindo um padrão de evidenciação para facilitar a comparabilidade entre as demonstrações contábeis das empresas de capital aberto, fortalecendo a transparência das informações contábeis.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 01 (R1), estabeleceu uma norma para realização do teste de *impairment* nas empresas, assegurando que os ativos estejam reconhecidos por valor não superior ao valor recuperável, além disso, a evidenciação de seus ativos deve ser feita de forma periódica, de modo a contribuir com uma melhor compreensão das informações divulgadas.

Nesse contexto, a abordagem do teste de *impairment* sobre o reconhecimento e evidenciação das empresas de saneamento listadas na B3, foi colocada com a intenção de verificar se as companhias se adaptaram às práticas de divulgação do *impairment*, e analisar a redução do valor recuperável do ativo imobilizado e intangível, para tanto, a pesquisa tem como problemática: as empresas de saneamento listadas na B3 fazem o reconhecimento e evidenciação de seus ativos conforme os critérios definidos pelo CPC 01 (R1)? Diante do exposto, o objetivo da pesquisa é demonstrar o grau de evidenciação de teste de *impairment* das empresas do setor de saneamento listadas na B3 de acordo com CPC 01 (R1).

O estudo tem ainda como objetivos específicos: (i) analisar as demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas de saneamento listadas na B3; (ii) analisar se houve evidenciação de recuperabilidade dos ativos, em conformidade com o CPC 01 (R1) e (iii) mensurar o nível das informações divulgadas quanto aos critérios exigidos pelo CPC 01 (R1).

¹ Bacharelado em Ciências Contábeis.

Para este trabalho, foram analisadas as demonstrações financeiras das empresas de saneamento listadas na B3, considerando as informações de teste de *impairment* nos exercícios de 2017 a 2020.

Os estudos realizados dessa natureza oferecem dados relevantes à contabilidade brasileira, conforme expõe informações quanto ao cumprimento das normas contábeis, com resultados comparáveis e de utilidade aos usuários, bem como contribui com os estudos acadêmicos sobre o tema. É importante, ainda, destacar a importância do setor de saneamento no ponto de vista econômico e social, e os impactos associados para o investimento e operação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Segundo a análise do Instituto Trata Brasil (2017), cerca de 26,4 milhões de brasileiros, entre 2005 e 2015, têm acesso aos serviços de distribuição de água tratada. A evolução dos investimentos e receitas, em 2017, indica um crescimento real dos investimentos, 2,9% ao ano, indicando ganhos expressivos para a sociedade brasileira.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico apresenta os conceitos sobre o tema teste de recuperabilidade de ativos e os requisitos do CPC 01 (R1) quanto ao reconhecimento e mensuração.

2.1 IMPAIRMENT

O *impairment* é um pronunciamento técnico do CPC 01 (R1) (Redução ao Valor Recuperável do Ativo). Segundo Niyama (2003, p. 142), este pronunciamento está baseado na norma internacional de contabilidade IAS 36 do Iasb (Internacional Accounting Standard Board), sendo uma novidade na contabilidade brasileira, passando a ser obrigatório a partir de 31 de dezembro de 2008 e tendo como principal objetivo assegurar que um ativo não seja avaliado por um valor superior ao valor recuperável, temporal, por uso nas operações da entidade ou por sua eventual venda.

Conforme expressa a Lei brasileira 6.404/76, inciso 3 do art. 183, *impairment* é uma palavra em inglês que significa, em sua tradução literal, deterioração.

A imparidade define que as companhias efetuem, de forma periódica, a análise sobre a recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e no intangível. Apesar de ser amplo para atingir todos os ativos, existem ativos que não estão inclusos no CPC 01 (R1), existindo um pronunciamento específico para tratá-los. Têm-se como exemplo, alguns itens do balanço como (estoques e impostos), devendo ser realizado o teste sempre que houver indicação de perda do valor recuperável desse ativo.

Um determinado recurso possui dois tipos em uso, valor em uso, cujo valor é gerado através da utilização do ativo, e valor de troca, que ocorre quando o recurso ainda está em operação, porém não há possibilidade de encontrar um comprador potencial, ou seja, nessa situação não possui valor de troca, decorrente de não satisfazer as exigências comerciais, no entanto, este possui valor em uso.

De acordo com o CPC, o valor líquido de venda corresponde ao montante que pode ser obtido pela venda de um ativo ou transferência de um passivo em transação não forçada entre participantes de um mercado na data da mensuração.

Conforme Niyama (2003, p. 123), o fato de um equipamento gerar benefício econômico futuro, sob controle da entidade, o torna um ativo, por conseguinte ser um bem econômico. Pode-se observar que, a comercialidade reduz o que se considera como ativo.

Nesse contexto, as entidades adotam a melhor opção, na qual o montante for mais viável economicamente, encontrando assim o valor recuperável.

Em termos de mensuração, é importante destacar que um ativo sofre alteração com o passar do tempo, pela redução do seu valor recuperável, portanto, não pode ser apresentado pelo seu custo de aquisição (custo histórico) e sim pelo custo corrente, valor no qual se pagaria por adquirir no presente.

Niyama (2003, p. 145), afirma que pelo CPC 01, a desvalorização pode ocorrer em razão de eventos sobre o ativo, quais sejam: redução da vida útil e do valor de mercado, dano físico, evidência prevista de mau desempenho, mudança no ambiente operacional com efeito negativo e variação nas taxas de juros e de desconto utilizado no cálculo do valor em uso.

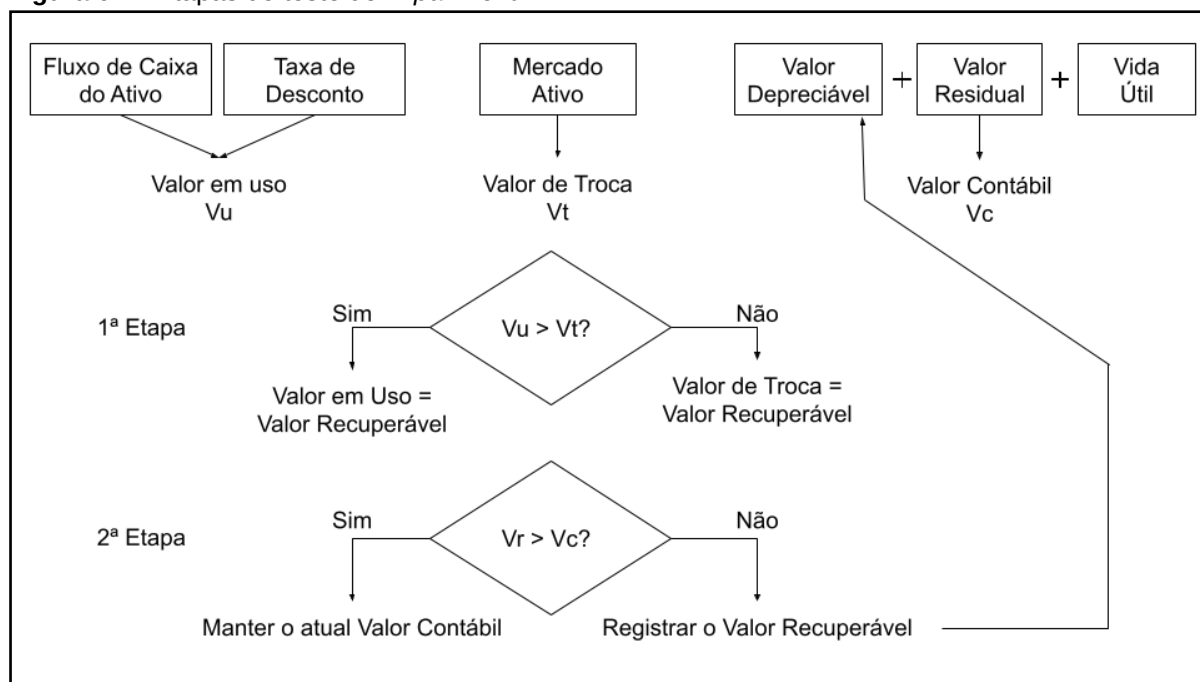
Já o reconhecimento, pressupõe confiabilidade, é necessário reconhecer a perda quando o valor contábil está superior ao valor recuperável, considerando o valor do dinheiro no tempo. Somente deverão ser reconhecidas quando houver clara evidência que as perdas se materializarão. O reconhecimento das reversões ou perdas impactam de forma considerável o lucro líquido, na reversão, o impacto é positivo e, as perdas, negativo, confrontando diretamente com as receitas.

2.2 ETAPAS DO TESTE DE *IMPAIRMENT*

Na primeira etapa o valor em uso e o valor de troca serão comparados e escolhido o maior entre eles, que resultará no valor recuperável. Já na segunda etapa, a comparação será do valor contábil histórico (valor pago na época da aquisição) com o valor recuperável, caso seja verificado que o valor do recuperável é menor que o contábil, consequentemente será registrada uma perda. Mas, se o valor recuperável for maior que o contábil, permanece com o mesmo que constar no registro histórico. Podendo haver valorizações futuras, e ainda, não registrar ganhos superiores ao valor contábil.

A figura 01 demonstra o seguimento das etapas para a realização do teste.

Figura 01 – Etapas do teste de *impairment*.



Fonte: Adaptado de Niyama, 2003.

Como se observa, o teste de *impairment* depende de a entidade apresentar com fidedignidade os relatórios contábeis.

As informações contábeis devem apresentar características qualitativas, de forma que os usuários comparem as demonstrações contábeis ao longo do tempo, de acordo com o CPC 01 (R1), a entidade deve evidenciar as transações, eventos e variações ocorridas em seu patrimônio de forma transparente. A norma enfatiza que, a qualidade da informação se faz necessária ao resultado. No que se refere ao teste de *impairment*, divulgar quando da sua realização informações relevantes ao entendimento do procedimento.

2.3 PESQUISAS RELACIONADAS

As pesquisas em relação à Redução do valor recuperável de seus ativos, estão associadas ao processo de implantação e seus efeitos nos resultados da empresa.

Dessa maneira foram localizados estudos relacionados com a pesquisa desde 2008, conforme quadro 01, que apresentam como objetivo analisar a evidenciação de teste de *impairment*.

Quadro 01- Pesquisas relacionadas

Autores	Estudos
Martins, Santos e Rover (2016)	Nível De Evidenciação do Teste de Imparidade das Empresas da Bm&F Bovespa: Uma Perspectiva Pela Teoria da Resposta ao Item
Ferreira e Martins (2015)	Analisar se há diferenciação no grau de evidenciação entre as empresas do setor elétrico, listadas no Novo mercado, em relação às informações adicionais relativas ao teste de <i>impairment</i> .
Silva, Borges e Nascimento (2014)	Analisaram a influência do <i>impairment test</i> nas variáveis, ativo, patrimônio líquido, lucros e nos indicadores de endividamento geral, margem EBIT e margem líquida nas 50 maiores companhias brasileiras de capital aberto, por faturamento, listadas na BM&FBovespa.
Ono, Rodrigues e Niyama (2010)	Analisar empiricamente a evidenciação das informações sobre o <i>impairment</i> na estrutura das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de uma amostra de 132 companhias abertas que possuem ações negociadas na BMF&Bovespa
Santos, Santos e Silva (2010)	Analisaram como certas informações das empresas petrolíferas se relacionam com as perdas por <i>impairment</i> em ativos de Exploração e Produção (E&P).
Borba, Souza e Zandonai (2009)	Verificaram se as companhias de capital aberto que reconheceram redução no valor recuperável de ativos em 2008 seguiram as normas de evidenciação contidas no CPC-01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através da Deliberação 527.
Souza, Borba e Dutra (2008)	Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis: uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras.

Elaborado pelo autor.

As pesquisas analisadas indicam que as alterações na norma contábil referente ao teste de recuperabilidade de ativos trouxeram melhorias no quesito de mensuração, evidenciação das informações contábil-financeira das entidades.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa tem finalidade descritiva, expondo um determinado conjunto de empresas, onde se aplicou um questionário com propósito de descrever os acontecimentos. Se qualifica ainda como explicativa, observando os fatores que determinam a ocorrência de determinado fato, esclarecendo suas ocorrências. Com meio de observações bibliográficas, por tomar como base fontes indispensáveis para o trabalho. A obtenção dos dados se deu por meio documental, tendo em vista a análise das demonstrações contábeis e notas explicativas das

empresas, cujo se observou da conformidade diante das exigências características de *impairment* exigido pelo CPC 01 (R1).

3.1 COLETA DE DADOS

Para obtenção do objetivo do trabalho, foram verificadas todas as companhias do segmento de saneamento, listadas na B3. Na coleta de dados foram analisadas as demonstrações e as notas explicativas das companhias dos anos de 2017 a 2020. Nessa análise foram verificados os tópicos apresentados no quadro 2 para mensurar o nível das informações divulgadas quanto aos critérios exigidos pelo CPC 01 (R1).

Quadro 2 – Instrumento de coleta de dados da pesquisa

Categoria	Descrição
A	Houve informação sobre o teste de recuperabilidade do ativo?
B	Houve evidenciação de perdas por <i>impairment</i> em notas explicativas?
C	A empresa demonstrou eventos que levaram ao reconhecimento de perdas ou reversão de perdas por desvalorização?
D	A empresa apresentou o montante da perda por <i>impairment</i> ?
E	A empresa apresentou a descrição da unidade geradora de caixa ou do ativo que sofreu a recuperabilidade?
F	O valor recuperável é baseado no valor justo líquido de venda ou no valor em uso?

Fonte: Elaborado pelo autor.

As palavras-chave utilizadas na pesquisa foram: “*impairment test*, teste de recuperabilidade, perda por redução ao valor recuperável de ativos, ativos”. O período de investigação foram os anos de 2017 a 2020.

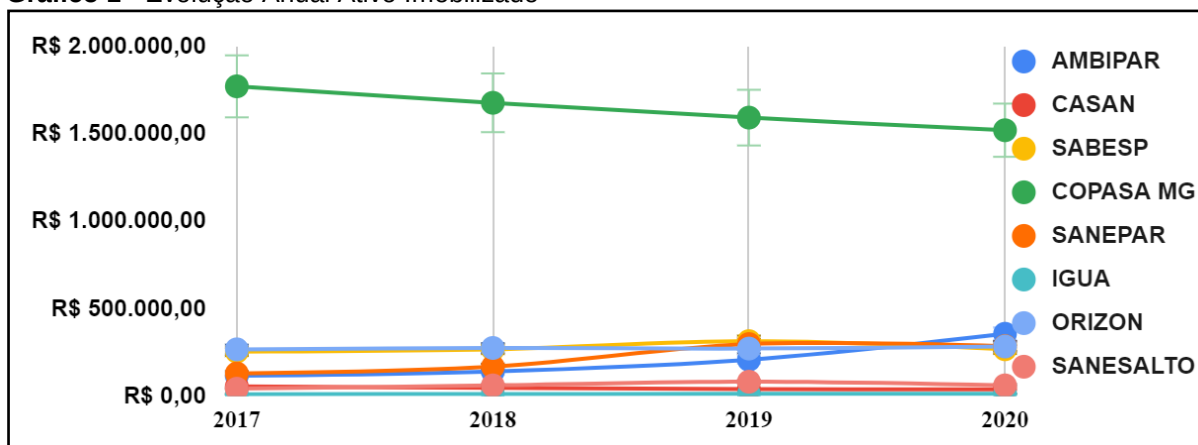
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise do conteúdo considerou as informações constantes nas demonstrações e nas notas explicativas divulgadas pelas empresas de saneamento listadas na B3. A partir do resultado, realizou-se a leitura detalhada das notas explicativas, cujo confirmam se houve evidenciação de recuperabilidade dos ativos, em conformidade com o CPC 01 (R1).

4.1 EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR DE ATIVOS SUJEITOS A *IMPAIRMENT*

Os dados obtidos na pesquisa, se referem aos valores de ativos imobilizados submetidos ao teste de recuperabilidade. No gráfico 1, apresenta-se a evolução do ativo imobilizado, o que permite a percepção de crescimento uniforme, com exceção da COPASA, que ao longo do período analisado vem declinando o seu imobilizado.

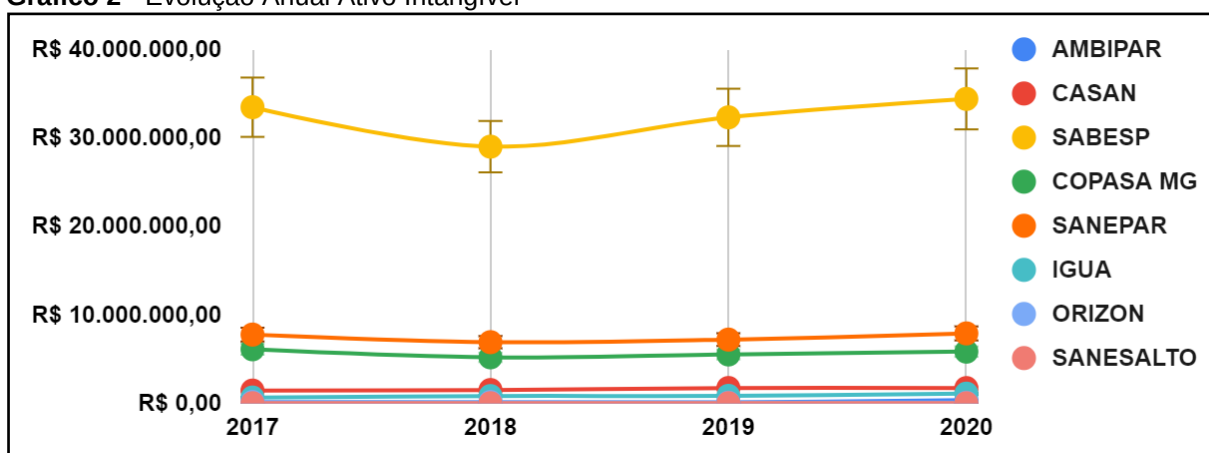
Gráfico 1 - Evolução Anual Ativo Imobilizado



Fonte: Elaborado pelo autor.

No gráfico 2, de evolução do ativo intangível, há uma constância dos valores ao longo dos anos, indicando que os investimentos efetuados e não recuperados, por meio da prestação de serviços das companhias de saneamento básico, são mantidos e amortizados pela vida útil do ativo, levando em consideração o histórico de renovação de concessões.

Gráfico 2 - Evolução Anual Ativo Intangível



Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2 EVIDENCIAÇÃO DE IMPAIRMENT

Conforme a análise, as oito companhias do setor de saneamento, listadas na B3, divulgaram informações sobre o teste de *impairment* nas notas explicativas durante o período de 2017 a 2020. Nota-se que três empresas evidenciaram perdas por *impairment* ou reversão, em notas explicativas, conforme apresentado na tabela 1.

Tabela 1 - Evidenciação de perda por *impairment*

Companhia	2017	2018	2019	2020
AMBIPAR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CASAN	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SABESP	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
COPASA MG	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

SANEPAR	NÃO	NÃO	SIM	SIM
IGUA	SIM	SIM	SIM	NÃO
ORIZON	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SANESALTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

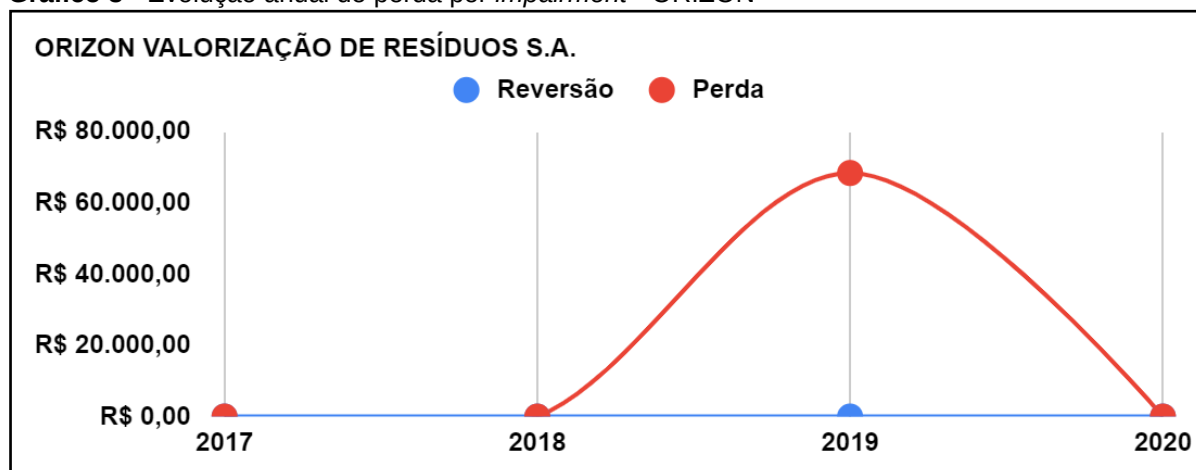
Fonte: Elaborado pelo autor.

O grupo de empresas que não identificaram perda por redução ao valor recuperável, estão amparadas pelas leis 11.445/2007 e 14.026/2020 de saneamento, que identifica o saneamento básico como serviço público, razão pela qual, garante que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, através da tarifa ou via indenização.

4.3 EVOLUÇÃO ANUAL DE IMPAIRMENT

O gráfico 3 apresenta a evolução anual da empresa ORIZON, no qual permite identificar, que no ano de 2019, houve uma perda de R\$68.382 na controlada HAZTEC, cujo as UGCs provisionadas foram remediação e consultoria.

Gráfico 3 - Evolução anual de perda por impairment - ORIZON



Fonte: Elaborado pelo autor.

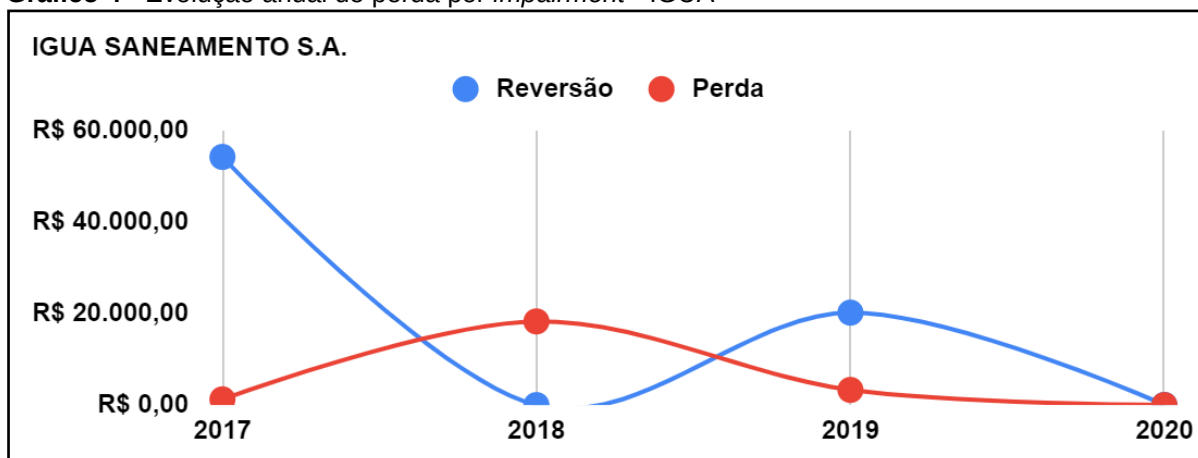
No gráfico 4, no ano de 2017, a empresa IGUA apresenta um montante de reversão no valor de R\$54.201, sendo este valor de provisão de perda para redução ao valor recuperável do ano de 2016 nas controladas Águas Cuiabá S.A. (R\$26.408), Guaratinguetá Saneamento S.A. (R\$4.633), Águas de Andradina S.A. (R\$2.972), e Itapoá Saneamento Ltda. (R\$20.188). Ainda no ano de 2017 foi reconhecido uma provisão para redução ao valor recuperável de R\$3.847 na controlada ESAP S.A., dos quais R\$2.605 foram estornados em 31 de dezembro de 2017.

Em 2018, foi mantida a provisão anteriormente reconhecida na controlada ESAP S.A. no montante de R\$1.242, ainda em 2018 foi reconhecida uma provisão para redução ao valor recuperável de R\$17.028, na controlada Itapuá Saneamento Ltda.

No ano de 2019, a IGUA reconheceu uma provisão para perda por valor recuperável na controlada Águas Piquete S.A., no montante de R\$3.301. Foi revertida a provisão anteriormente reconhecida na controlada ESAP S.A. no montante de R\$1.435, e ainda, efetuou reversão da provisão para redução ao valor recuperável de R\$18.750 na controlada Itapoá Saneamento Ltda.

Já no ano de 2020, foi revertida a provisão anteriormente reconhecida na controlada Águas Piquete S.A. no montante de R\$36, não houve reconhecimento de perda.

Gráfico 4 - Evolução anual de perda por *impairment* - IGUA



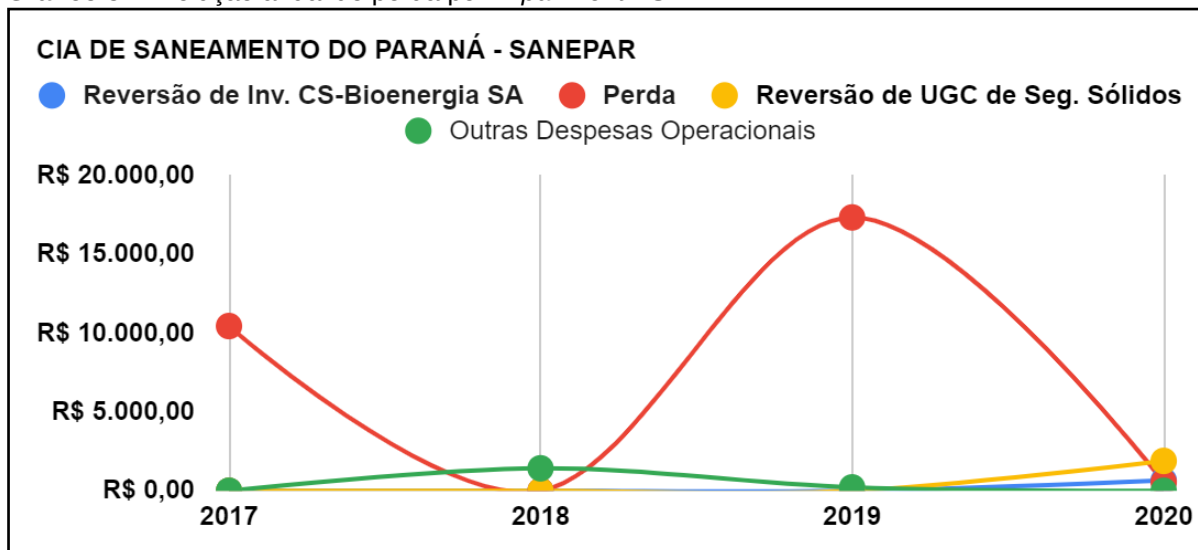
Fonte: Elaborado pelo autor

A empresa SANEPAR, optou por realizar estudo técnico para determinar o valor recuperável de seus ativos, identificando como UGCs os segmentos de negócio de água, esgoto e resíduos sólidos. Tendo em vista que as UGCs de resíduos sólidos apresentaram resultados negativos, o estudo técnico concluiu que os ativos em operação não são recuperáveis, gerando assim o reconhecimento de uma provisão para desvalorização no montante de R\$2.022, complementando a provisão já existente em 2016 no valor de R\$8.430, perfazendo o valor total da provisão de R\$10.452, no ano de 2017, conforme demonstrado no gráfico 5.

Em 2018 a companhia reconheceu um complemento da provisão para desvalorização no valor de R\$1.429, sendo registrado em outras despesas operacionais, já em 2019 a companhia registrou uma provisão para desvalorização de R\$220, também sendo registrado em outras despesas operacionais. Através do teste de recuperabilidade, concluiu-se que o valor investido na CS Bioenergia não possui valor recuperável, desta forma foi registrado no resultado da companhia uma perda por *impairment* no montante de R\$17.346 mil.

No final do ano de 2020, a SANEPAR efetuou o teste de recuperabilidade e realizou reversão no montante R\$660, referente a provisão por desvalorização reconhecida do investimento na CS Bioenergia. Evidenciou ainda, uma reversão de R\$1.897, referente a UGC de resíduos sólidos Cianorte. No mesmo ano foi reconhecida uma perda de R\$552 nas UGCs de resíduos sólidos.

Gráfico 5 - Evolução anual de perda por *impairment* - SANEPAR



Fonte: Elaborado pelo autor.

As empresas que evidenciaram perdas por impairment ou reversão, utilizaram o método do valor em uso, conforme detalhado na tabela 2, e demonstraram informação completa em notas explicativas.

Tabela 2 - Conteúdo analisado

Descrição do conteúdo analisado	IGUA	ORIZON	SANEPAR
Atendeu aos requisitos mínimos exigidos pelo CPC?	SIM	SIM	SIM
Método utilizado para encontrar o valor recuperável?	Valor em Uso	Valor em Uso	Valor em Uso

Fonte: Elaborado pelo autor

O cálculo do valor em uso foi baseado no método do fluxo de caixa descontado, onde se estima as futuras entradas e saídas de caixa decorrentes do uso do bem por um período futuro de cinco anos e aplica-se uma taxa de desconto adequada para trazer à valor presente.

As companhias cumpriram a devida contabilização do teste de *impairment*, e realizaram a devida desvalorização dos seus ativos, conforme os critérios para identificação do valor recuperável, se aproximando o máximo da evidenciação de acordo com o CPC 01 (R1).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O teste de verificação do valor recuperável dos ativos foi recentemente agregado com o objetivo de reconhecer a fidedignidade das informações divulgadas, exigidas pelo CPC 01 (R1). Esta pesquisa teve como objetivo geral demonstrar o grau de evidenciação de teste de *impairment*, quanto aos critérios de divulgação exigidos pelo CPC 01 (R1) das empresas do setor de saneamento, listadas na B3.

Para o alcance do objetivo, verificou-se a qualidade das informações das demonstrações contábeis e notas explicativas de cada empresa de saneamento, listada na B3, em 2017 a 2020. Diante dos resultados da análise, ocorreu que 24% das empresas propostas atenderam os requisitos exigidos pelo CPC 01 (R1) listados no quadro 2. Além disso, as empresas demonstraram o método de cálculo do valor recuperável através do valor em uso. E ainda, 76% das empresas não evidenciaram perda, amparadas principalmente pela lei 11.445/2007 de saneamento, que assegura a sustentabilidade econômico-financeira das empresas de saneamento, sempre que possível.

Considerando o sistema de regulamentações e a discussão existente sobre as normas para explicar o nível de evidenciação do teste de *impairment*, o esperado seria que fossem cumpridas as exigências em relação às normas.

Por fim, pode-se concluir que o objetivo do trabalho foi atingido, além disso, é válido considerar o estudo como uma contribuição teórica a respeito do teste de *impairment* nas empresas de saneamento listadas na B3, nos anos 2017 a 2020, sobre as informações fundamentais para mensurar o nível de atendimento ao CPC 01, e ainda, as fontes de informações internas nas empresas de capital aberto, dados observáveis aos usuários das informações contábeis, a exemplo os investidores, que realizam suas projeções em relação à viabilidade de lucratividade com base nesses relatórios.

REFERÊNCIAS

BORBA, José Alonso; SOUZA, Maíra Melo de; ZANDONAI, Fabiana. **Evidenciação da perda no valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis: Uma verificação nas empresas de capital aberto brasileiras.** In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE

PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO 33., 2009, São Paulo. São Paulo: ANPAD, 2009.

BRASIL. **Lei n.º 6.404**, de 15 de Dezembro de 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 28 mar. 2021.

BRASIL, **Lei n.º 11.638**, de 28 dez. 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm. Acesso em: 28 mar. 2021.

CPC 01 (R1). Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos**, de 07 de outubro de 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2>. Acesso em: 28 mar. 2021.

CPC 46 (R1). Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **CPC 46 (R1) - Mensuração do Valor Justo**, de 20 de dezembro 2012. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=78>. Acesso em: 28 mar. 2021.

MACHADO, L. M.; LORANDI, J. A. Teste de recuperabilidade dos ativos: um estudo sobre a evidenciação em empresas de diferentes segmentos da BM&FBOVESPA. **Revista Contexto**, Porto Alegre, v. 17, n. 37, p. 48-62, 2017.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da contabilidade** - 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ONO, Heverton Masaru, NIYAMA, Jorge Katsumi e RODRIGUES, Jomar Miranda. disclosure sobre impairment: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ** (online), Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 67 - p. 87, jan./abril, 2010.

SANTOS, Odilanei Moraes dos; SANTOS, Ariovaldo dos; SILVA, Paula Danyelle Almeida. Reconhecimento de perdas para redução ao valor recuperável de ativos: impairment em ativos de exploração e produção de petróleo. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 4.2010, Natal. **Anais...** Natal: ANPCONT, 2010.

SILVA, C. M.; MIRANDA, E. L. Teste de recuperabilidade aplicado aos ativos atletas no futebol. **Revista Sinergia**, Rio Grande-RS, v. 22, n. 2, p. 49-60, 2018.

SOUZA, Maíra Melo de; BORBA, José Alonso; DUTRA, Marcelo Haendchen; Uma verificação das informações sobre o Impairment test nas demonstrações financeiras Padronizadas (CVM) e no relatório 20-f (SEC) das empresas brasileiras que negociam ADRs na bolsa de valores dos estados unidos. In: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS. 2. 2008, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2008.

SOUZA, M. M. et al. Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 11, n. 2, p. 6-24, 2015.

TRATA BRASIL. **Benefícios Ecosócio.** Disponível em:
<http://www.tratabrasil.org.br/datafiles/estudos/beneficios-ecosocio>. Acesso em: 24 mar. 2021.